



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900
Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2.022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Edival Pereira Rosa, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF n.º 002.937.028-02,, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RARIZ CULTURAL LTDA - EPP**, sediada à Rua Adão de Brito, nº 74, Vila Leopoldina, na cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ nº nº 09.336.536/0001-57, representada por seu proprietário, Senhor **Leonardo Rariz Machado**, portador da Cédula de Identidade RG nº .43.314.863-9. SSP/SP, CPF (MF) nº 330.093.588-14, neste ato doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º Nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 07/2022, Pregão Presencial nº 05/2.022, instruído pelo Processo Administrativo nº 11/2022, celebrado entre as partes em 23 de setembro de 2.022, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais habilitados e especializados em Libras (Língua Brasileira de Sinais), tradução e interpretação de português a pessoas com surdez – na modalidade presencial e/ou remota, de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto, para as sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessão de posse (1º de janeiro), audiências públicas e demais eventos/reuniões realizadas de modo presencial e/ou remoto, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme definido pela Contratante, podendo as ocasiões supracitadas ocorrerem tanto dentro quanto fora das dependências da Câmara de Salto, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 05/2022.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 23 de setembro de 2.023 a 23 de setembro de 2024, conforme previsto na CLÁUSULA 8ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REJUSTE DO VALOR

Em comum acordo entre as partes, ao valor global do ajuste (contrato) não será aplicado percentual de reajuste conforme prevê o item 2.5 da Cláusula 2ª do Contrato original.



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.

CLÁUSULA 5ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 23 de setembro de 2.023

CONTRATANTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EDIVAL PEREIRA ROSA
PRESIDENTE

CONTRATADA
RARIZ CULTURAL LTDA - EPP
LEONARDO RARIZ MACHADO
PROPRIETÁRIO

GESTORES DO CONTRATO

MATEUS ELIAS DOS SANTOS

RG. 41.720.137-0 SSP/SP

PATRICIA BERNARDO

RG. 45.569.558-1 SSP/SP